



Os vereadores abaixo assinados, integrantes da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, vêm, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, I e 35 da Lei Orgânica, considerando o fundamento consubstanciado na parte final do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, vem propor ao Colendo Plenário o seguinte:

Projeto de Lei Legislativo nº 02/2024
Câmara Municipal de Chuvisca
☒ Aprovado ☐ Reprovado
4 Votos a favor
Votos contra
Abstenções
Sessão nº 149 em 18/06/24
Responsável *Juana*

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº 108
Em 20 de Maio de 2024
Horário 17:12 hs
Juana
Encarregado

"Estabelece revisão anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo."

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual de que trata a norma constitucional citada, alterando o padrão referência prevista na Lei nº 1.447/2024, para os servidores do Legislativo, perfazendo a revisão em 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), relativo a reposição concedida aos servidores do Poder Executivo, equiparando os vencimentos dos servidores do poder legislativo ao mesmo padrão de referência do Município, R\$ 755,69 (setecentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e nove centavos).

Parágrafo único - Para realizar a reposição prevista no artigo anterior, será utilizado como base de cálculo o vencimento referente ao mês de maio de 2024 e serão pagos a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2024.

Art. 2º - Caberá ao setor competente do Poder Legislativo encarregado da folha de pagamento, o cálculo dos novos valores dos vencimentos referidos no artigo anterior, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei ocorrerão pelas rubricas próprias.

[Assinaturas]

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e retroagirá seus efeitos desde 01 de janeiro de 2024.

Chувиска - RS, 28 de maio de 2024.



Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente



Marcio Sidinei Konflanz
Vice-Presidente



José Altair N. E Silva
Primeiro Secretário



Vino Peter
Segundo Secretário